LEI MUNICIPAL N.º 1.585/2005

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILBERTO BOECK, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área 1, Educação Infantil, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Três de Maio, a partir da aprovação da presente Lei até 21 de junho de 2005, em substituição a professora em Licença Gestante e 01(um) Professor, Área de Conhecimento, História, carga horária de 20(vinte)horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, a partir da vigência desta Lei, até 180 (cento e oitenta) dias após, para suprir necessidades decorrentes da oscilação do número de docentes e discentes.

Art.2º- Os Contratos autorizados pelo artigo 1º serão de natureza administrativa, com salário mensal de R$ 674,36 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para 20(vinte) horas semanais.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2005:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.041 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.04.01.01.00 – 1213- Contr.Tempo Determ.Profes.Efetivo Exerc.Magistério
3.1.90.13.02.02.00 –1227 - INSS Profes.Efetivo Exerc.Magistério
Recurso 0020 – MDE
2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.01.01.00 – 1376 – Contr.Tempo Determ.Profes.Efetivo Exerc.Magistério
3.1.90.13.02.02.00 – 1393 - INSS Profes.Efetivo Exerc.Magistério
Recurso 0030 - FUNDEF

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 de março de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

HILBERTO BOECK
Prefeito Municipal em Exercício

VALÉRIO VILI TREBIEN
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

ADEMIR KESSELER
Sec. Mun. da Administração